



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº15/2026

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares no Município de Igarapava/SP e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Igarapava/SP o Banco Municipal de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares, com a finalidade de disponibilizar, em regime de empréstimo temporário e gratuito, equipamentos destinados a auxiliar pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, em recuperação de cirurgias, vítimas de acidentes ou acometidas por doenças que exijam cuidados especiais.

Art. 2º. O Banco Municipal de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares terá como objetivo oferecer suporte às famílias do município que necessitem de equipamentos de apoio à mobilidade ou aos cuidados domiciliares, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus cuidadores.

Art. 3º. Poderão integrar o acervo do Banco Municipal, entre outros equipamentos:

- I – cadeiras de rodas;
- II – cadeiras de banho ou higiênicas;
- III – camas hospitalares;
- IV – colchões hospitalares e colchões pneumáticos (anti-escaras);
- V – andadores;
- VI – muletas;
- VII – bengalas;
- VIII – talas e imobilizadores ortopédicos;
- IX – botas ortopédicas;
- X – coletes ortopédicos;
- XI – guinchos hidráulicos ou elevadores de transferência para pacientes acamados;
- XII – suportes de soro;
- XIII – mesas hospitalares auxiliares para leito;
- XIV – outros equipamentos destinados à mobilidade e aos cuidados de pacientes.

Art. 4º. O acervo do Banco Municipal poderá ser constituído por:

- I – equipamentos adquiridos pelo Município;
- II – doações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas;
- III – doações ou cessões realizadas por hospitais, clínicas e instituições de saúde;
- IV – equipamentos provenientes de campanhas solidárias;

Página 1 de 3

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

V – parcerias, convênios ou termos de cooperação firmados com entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil, clubes de serviço, igrejas e demais instituições.

Art. 5º. O empréstimo dos equipamentos será realizado mediante cadastro do beneficiário junto ao órgão responsável designado pelo Poder Executivo, podendo ser exigido termo de responsabilidade pela guarda e conservação do bem.

Art. 6º. Os equipamentos cedidos deverão ser devolvidos ao Banco Municipal após o término de sua necessidade de uso, em condições adequadas de conservação, para que possam ser disponibilizados a outros beneficiários.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a Santa Casa de Misericórdia, hospitais, clínicas, entidades filantrópicas e demais instituições públicas ou privadas, visando ampliar o acervo de equipamentos e fortalecer a execução do programa.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de decreto, especialmente quanto aos critérios de concessão, controle, manutenção e devolução dos equipamentos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 23 de março de 2026.


DR. MÁRCIO WELLINGTON DA SILVA
VEREADOR

Protocolo 23/03/26 19:00hrs

Câmara Municipal de Igarapava

(16) 3172-1023

Câmara Municipal de Igarapava

Silvia Maria Carrer

Assessoria da Presidência

Página 2 de 3

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Banco Municipal de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares, iniciativa de grande relevância social, voltada ao atendimento de pessoas que enfrentam limitações físicas temporárias ou permanentes e que necessitam de equipamentos específicos para a mobilidade ou cuidados domiciliares.

Muitas famílias do município não possuem condições financeiras de adquirir equipamentos como cadeiras de rodas, camas hospitalares, andadores, muletas ou colchões especiais, essenciais para o processo de recuperação, reabilitação ou para a garantia de dignidade no tratamento de pacientes acamados ou com deficiência.

A criação do Banco Municipal permitirá que tais equipamentos sejam disponibilizados de forma gratuita e temporária, assegurando inclusão social, apoio às famílias e melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Além disso, o Programa possibilita a reutilização responsável dos equipamentos, otimizando recursos públicos e fortalecendo ações solidárias por meio de doações e parcerias com instituições de saúde, entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil.

Trata-se de uma ação humanitária, eficiente e sustentável, que refletirá diretamente na proteção social das famílias igarapavenses, ampliando as políticas de saúde e assistência no Município.

Diante do exposto, e por reconhecer a importância e urgência desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Igarapava/SP, 23 de março de 2026.


DR. MÁRCIO WELLINGTON DA SILVA
VEREADOR

Protocolo 23/03/26 19:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Página 3 de 3

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava